



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo Regional

EDITAL N.º 2

Confirmação do Interesse de Manutenção do Estatuto de Utilidade Pública

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, torna-se público que fica notificada a Associação Micaelense Futebol Clube que:

Considerando que a Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que aprova a Lei-quadro do Estatuto de Utilidade Pública (LQEUP), prevê um regime específico para manutenção do estatuto de utilidade pública às entidades a quem foi atribuído antes da entrada em vigor do novo regime legal.

Dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º que as pessoas coletivas a quem tenha sido atribuído o estatuto de utilidade pública entre 1 de janeiro de 1991 e 31 de dezembro de 2000 devem comunicar o interesse em mantê-lo até 31 de dezembro de 2025.

O estatuto de utilidade pública das entidades que procedam à comunicação prevista tem a duração de dez anos a contar da mesma.

O n.º 5 do mesmo diploma legal prevê que na ausência da comunicação prevista no prazo indicado determina a caducidade do estatuto de utilidade pública.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo Regional

Nos termos do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, na Região Autónoma dos Açores, a comunicação tem de ser efetuada junto da Presidência do Governo Regional.

Considerando a data em que foi atribuído o estatuto de utilidade pública à Associação Micaelense Futebol Clube, verifica-se que, caso seja esse o entendimento da referida Associação, a manifestação do interesse na respetiva manutenção deve ser feita de acordo com modelo disponível em Regime Legal – Entidades de Utilidade Pública – Secretaria-Geral da Presidência – Portal (azores.gov.pt), por submissão eletrónica ou remetida para a Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, com os seguintes contactos:

Email: secretariageral@azores.gov.pt

Palácio da Conceição, Largo 2 de Março, 9500 – 152 Ponta Delgada

Ponta Delgada, 30 de dezembro de 2024.

PEL'O CHEFE DE GABINETE

Duarte Pimentel